

## **PROVIMENTO N. 05/2010**

Recompõe o grupo de trabalho para levantamento de dados e elaboração de proposta para fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2010, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 150, da Resolução n. 41/2008-TJMA, segundo o qual a Corregedoria Geral da Justiça, através de provimento, fixará metas de produtividade para as comarcas, varas e juizados, levando em consideração as peculiaridades das respectivas unidades jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** que a complexidade dessa matéria exige o levantamento de informações, bem como a elaboração de relatórios e coleta de dados estatísticos junto ao sistema de informática do Poder Judiciário do Maranhão, necessitando, portanto, da participação de magistrados e servidores detentores de conhecimento específico nas áreas jurídica, organizacional, planejamento, informática e de estatística;

CONSIDERANDO a alteração no quadro dos juízes da Corregedoria;

## RESOLVE

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho para Fixação de Metas de Produtividade Jurisdicional, composto pelo Juiz de Direito Roberto Abreu Soares, pelo juiz auxiliar da Corregedoria Geral, José Nilo Ribeiro Filho, pelo Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, representante da Associação dos Magistrados do Maranhão, bem como das Chefes da Divisão de Estatística e Publicações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Divisão dos Juízes Vitalícios da Corregedoria Geral da Justiça, Filomena Martins Israel de Azevedo e Sabrina Holanda Pinto Smith respectivamente, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento de dados e elaborar proposta de fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2010, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

Parágrafo único. O Grupo deverá apresentar ao Corregedor Geral de Justiça a proposta de fixação de metas de produtividade jurisdicional a que alude o caput, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste provimento.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 08 dias do mês de julho de 2010.